



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG**

**PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 004/2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, que “Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

**Art. 1º** Suprime o art. 2º do Projeto de Lei nº 004/2016, considerado inconstitucional, haja vista, que o Concurso Público nº 001/2011 esta em vigor até o mês de abril de 2016.

**Art. 2º** Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 004/2016.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2016.

**AUTORIA: CIRO BRAZ CARDOSO.**  
- VEREADOR / PT -

**JUSTIFICATIVA:** Ao receber a informação do chefe do Poder Executivo de que o Concurso Público nº 001/2011 está em vigor até o dia 06 de abril de 2016, o art. 2º do Projeto de Lei nº 004/2016 será considerado inconstitucional sabendo se que os candidatos aprovados em 2011 poderão ser investidos em cargos públicos com o aumento das vagas propostas no projeto supracitado.